



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 082/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 19/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL N.º
2984 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

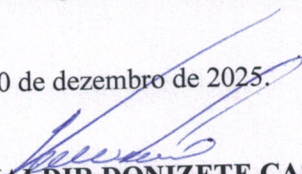
Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 2984 de 01 de fevereiro de 2023, os artigos 3º - A e 3º - B, nos seguintes termos:


“ Art. 3º - A - Fica fixado em 82% (oitenta e dois por cento) da UFIRM - Unidade Fiscal de Referência do Município de Itapuí, vigente no dia, para cada 1.000 (mil) kg de aves abatidas.

Art. 3º - B - Para a coordenação do Sistema de Inspeção Municipal, fica criada a função gratificada de responsável pelo programa, devendo ser preenchido por o ocupante de cargo efetivo de médico veterinário, designado pelo Poder Executivo, que perceberá uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) de seu padrão de vencimentos, nos termos da Lei nº 282/2022”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 10 de dezembro de 2025.


VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente


GABRIELA NAIARA DALOSSI
Secretária